

DECRETO FUNDACIONAL Nº 103/2024

"Dispõe sobre a **ampliação** de vagas e **convocação** de Candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado** para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 006/2023, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 006/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 079/2024 de 01/02/2024, encontra-se em vigor;

CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e

CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia.

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 006/2023, na vaga **12** (doze), de **01** (uma) vaga para **02** (duas) vagas.

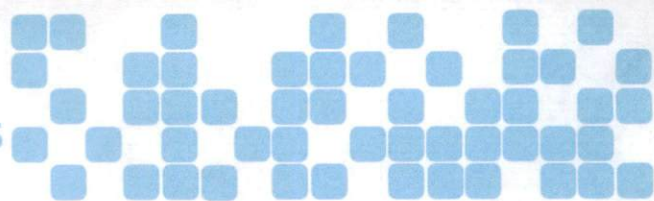
Art. 2º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 006/2023, na vaga **14** (quatorze), de **06** (seis) vaga para **08** (oito) vagas.

Art. 3º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 006/2023 e demais documentos necessários para admissão.

Art. 4º. Estabelece o prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.

Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga.**

Art. 5º. Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados:



Vagas	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
12	PABLO IGOR RIBEIRO FRANCO	2º
14	MARINA PRADO DE ARAÚJO VILELA	7º
	RODRIGO DIAS CASSIMIRO	8º
17	FERNANDA GERST MARTINS DE FREITAS ZAGO	1º

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).


Juliane Rezende Cunha
Diretora Geral da FIMES

